

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
Protoc. n.º <u>499</u> , Liv. <u>21</u> Fls. <u>78</u> , em <u>07,07,09</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º <u>325</u> /2009
Horas: <u>19:24</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
_____	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
_____	<input type="checkbox"/> Requerimento	
_____	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
_____	<input type="checkbox"/> Moção de	
_____	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** – PR (Presidenta)

Senhora Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao ilustre Delegado de Polícia Federal – Dr. ÉDER MAGALHÃES, solicitando que sejam tomadas medidas legais cabíveis, possibilitando que os veículos, móveis e outros, apreendidos pela Polícia Federal no município, no tráfico ilícito de drogas, sejam cedidos, através de comodato, para o município de Barra do Garças, para que os mesmos sejam utilizados em ações de prevenção de drogas, organizadas pelo município através das Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social, seja no CAPs, escolas ou unidades.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 03 de julho de 2009.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA
Vereadora – PR
Presidenta

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Somos sabedores dos problemas que as drogas tem trazido para nosso município e das dificuldades financeiras para melhor investir na prevenção, assim, com supedâneo no art. 61, da lei 11.343/2006, em não havendo prejuízo para a produção de prova os fatos e comprovado o interesse público ou social, solicitamos medidas cabíveis para que o juízo competente, após ouvido o Ministério Público e cientificada a Senad, autorize o comodato dos veículos apreendidos, para que sejam utilizados pela entidade acima citada, que atua na prevenção do uso indevido de drogas, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR
Presidenta

Indicação

para o ilustre Delegado da Polícia Federal, Éder Magalhães, tomar medidas legais cabíveis, possibilitando que os veículos apreendidos pela Polícia Federal, no tráfico ilícito de drogas, sejam cedidos, através de comodato, para o Município de Barra do Garças, para que os mesmos sejam utilizados em ações de prevenção de drogas, organizada pelo CAPs.

Somos conhecedores dos problemas que as drogas tem trazido para nosso Município e das dificuldades financeiras para melhor investir na prevenção, assim, com supedâneo no art. 61 da Lei 11.343/2006, em não havendo prejuízo para a produção da prova dos fatos e comprovado o interesse público ou social, solicitamos a Vossa Excelência, medidas cabíveis para que o juízo competente, após ouvido o Ministério Público e cientificada a Senad, autorize o comodato dos veículos apreendidos, para que sejam utilizados pela entidades acima citada, que atua na prevenção do uso indevido de drogas, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

Antônia



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Barra do Garças, 02 de julho de 2009.

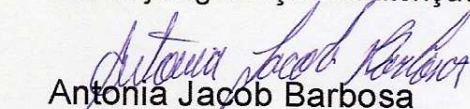
Ofício nº ___/2009

Excelentíssimo Doutor

Ao tempo em que externo os meus cumprimentos, faço uso deste expediente para solicitar a Vossa Excelência, seu valoroso empenho para que sejam tomadas medidas legais cabíveis, possibilitando que os veículos apreendidos pela Polícia Federal de Barra do Garças, no tráfico ilícitos de drogas, sejam cedidos, através de comodato, para o Município de Barra do Garças, para utilização dos mesmos em ações de prevenção de drogas, organizada pelo CAPs.

Somos conhecedores dos problemas que as drogas tem trazido para nosso Município e das dificuldades financeiras para melhor investir na prevenção, assim, com supedâneo no art. 61 da Lei 11.343/2006, em não havendo prejuízo para a produção da prova dos fatos e comprovado o interesse público ou social, solicitamos a Vossa Excelência, medidas cabíveis para que o juízo competente, após ouvido o Ministério Público e cientificada a Senad, autorize o comodato dos veículos apreendidos, para que sejam utilizados pela entidades acima citada, que atua na prevenção do uso indevido de drogas, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

Desde já agradeço sua atenção.


Antonia Jacob Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Doutor
ÉDER ROSA DE MAGALHÃES
Delegado Federal